

CÓDIGO DE ÉTICA





Sumário

01

05 .
CÓDIGO
DE ÉTICA

02

07 .
DIRECIO-
NADORES

03

09 .
COMITÊ
DE ÉTICA

04

13 .
COLABO-
RADORES
&
COOPER-
ADOS

05

17 .
PRESTADORES
DE SERVIÇO,
CLIENTES E
CONSUMI-
DORES

06

19 .
MEIO AM-
BIENTE E
COMUNI-
DADE

07

21 . SOCIE-
DADE E
CONFLITO
E INTER-
ESSE

08

23 .
EDITORIAL

Nossa Essência

Missão - Promover o desenvolvimento econômico, social e tecnológico dos cooperados, oportunizando suas sustentabilidade e fortalecimento da agricultura familiar.

Visão - Ser um agente de fortalecimento da agricultura familiar e referência no seguimento agroindustrial, com qualidade e excelência na região norte.

Valores - A cultura cooperativista é constituída por vários elementos, dentre eles, a Cooperativa considera como alicerce a declaração e a vivência dos seus valores:

Ética - Norteia a conduta dos atos dos dirigentes e empregados no que concerne a suas decisões e comportamento esperado, levando-se em conta a legislação, diretrizes da administração, regulamentos internos e as práticas socialmente corretas.

Transparência - Valor central da COOPPROJIRAU que é à base de qualquer relação ou tipo de sociedade que perpetua.

Comprometimento - Senso de pertencer das pessoas, fazendo com que elas se superem a todo o momento, sendo percebidas de forma positiva e construtiva, estando disponíveis a todo o momento que a empresa necessite.

Responsabilidade Social - A COOPPROJIRAU tem consciência de que seus compromissos devem ir além dos interesses financeiros, podendo contribuir com o bem-estar, qualidade de vida, preservação do meio ambiente e efetiva participação nas ações comunitárias da comunidade onde está inserida.

MENSAGEM DA Diretoria

Desejamos que a COOPPROJIRAU seja reconhecida pelos cooperados e sociedade onde atua, como referência no Sistema Cooperativo do Ramo Agropecuário, pelo fornecimento de bens e serviços, que atendam às necessidades dos nossos cooperados e clientes e contribua efetivamente para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, em um ambiente que fomente o espírito de cooperação e responsabilidade socioambiental. Para que isso ocorra, além de buscarmos uma sólida eficiência econômica e social, necessitamos ter comportamentos éticos, que nos permitam agir de forma responsável, mantendo uma conduta compatível com nossos princípios e valores.

O Código de Conduta e Ética da COOPPROJIRAU foi criado para auxiliar nossos colaboradores,

dirigentes e cooperados a fazerem as escolhas certas no estabelecimento das relações comerciais, pessoais e interpessoais, como também, na condução de todas as atividades inerentes à nossa cooperativa.

Nossas premissas estão fundamentadas na visão, missão, e nos diferenciais competitivos e os nossos compromissos estão baseados nos princípios e valores cooperativistas e, se propõe a apresentar com clareza a visão em relação à conduta recomendada para os colaboradores e dirigentes, bem como a forma de interação e integração com cooperados, clientes, fornecedores, parceiros, órgãos reguladores, organismos governamentais, concorrência e com as diversas comunidades onde atuamos.

Ainda que apresente um conjunto de práticas e condutas que devem

fazer parte do nosso cotidiano de trabalho, esse Código não traz respostas prontas para todos os dilemas éticos que ocorrem no dia a dia de nossa cooperativa. Acreditamos, contudo, que possa estimular a reflexão contínua sobre os valores que queremos preservar na nossa prática pessoal e profissional.

Cabe a cada um de nós fazermos dos comportamentos e condutas aqui descritas nossa prática diária e permanente. É no exercício das nossas atividades que demonstramos, de fato, os valores e princípios pelos quais tanto defendemos.

Caso tenhamos conhecimento de alguma questão ética que viole as orientações desse Código, devemos informá-la, preferencialmente, ao nosso superior imediato ou acima dele ou, se assim julgar necessário, a quaisquer áreas a seguir:

- Gestão de Pessoas;
- Gerencia Geral;
- Presidente do Conselho de Administração;

Declaramos que COOPPROJIRAU não tolerará retaliações ou represálias contra aquele que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violações a esse Código, que terá vigência a partir de 31 de março de 2020.

Sandra Vicentini
Presidente COOPPROJIRAU



01

Porque um código de ética?



COOPPROJIRAU acredita que a sustentabilidade, a ética agrega muito à imagem, credibilidade e orienta nos relacionamentos com parceiros que comungam dos mesmos princípios e fundamentos nas relações de mercado.

Um instrumento como o Código de Ética norteia através de critérios e diretrizes um encaminhamento homogêneo de comportamento, com um conjunto de padrões éticos que ajuda a criar um ambiente de trabalho saudável, de respeito e colaborativo.

Com isso cria um clima de comprometimento natural com essas filosofias que a corporação acredita, gerando confiança e identificação com os seus valores. A Cooperativa espera dos seus empregados e dirigentes transparência e coerência, demonstrando a todo tempo que os fins devem ser conquistados, mas não a qualquer custo, sobretudo, considerando os valores e a missão.

O mero respeito às leis não dá conta da complexidade das repercussões que as ações empresariais podem provocar. Por isso, é indispensável refletir sobre o impacto que as decisões geram: como irão afetar os diversos públicos de interesse? Como influenciarão para atingir a excelência e agregação de valor ao cooperado no sentido mais amplo do conceito de “valor”? Este documento não é um manual de comportamento e nem traz respostas prontas para tudo.

A criação desse Código de Ética, visa estimular a reflexão sobre os valores que a Cooperativa quer preservar na organização. Dessa forma, não hesite em conversar com seu gestor ou acessar os canais de comunicação para que o Comitê de Ética possa tomar a decisão mais adequada.



02

Direcionadores

Princípios e Valores Cooperativistas

Os sete princípios do cooperativismo constituem a linha orientadora que rege as cooperativas e formam a base losóca da doutrina. É por meio dela que os cooperados levam os seus valores à prática. Estes princípios, derivados das normas criadas pela primeira cooperativa de Rochdale, sendo mantidas atualmente pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e devem nortear as ações da COOPPROJIRAU com todos os públicos. São eles:

1º - Adesão voluntária e livre

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como membros, sem discriminações de sexo, sociais, raciais, políticas e religiosas.

2º - Gestão democrática

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e as mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes. Nas cooperativas de primeiro grau os membros têm igual direito de voto (um membro, um voto); as cooperativas de grau superior são também organizadas de maneira democrática.

07

3º - Participação econômica

Os membros contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam-no democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem, habitualmente, se houver, uma remuneração limitada ao capital integralizado, como condição de sua adesão. Os membros destinam os excedentes a uma ou mais das seguintes finalidades:

- Desenvolvimento das suas cooperativas, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelo menos será, indivisível;
- Benefícios aos membros na proporção das suas transações com a cooperativa; e
- Apoio a outras atividades aprovadas pelos membros.

4º - Autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos seus membros. Se firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros e mantenham a autonomia da cooperativa.

5º - Educação, formação e informação

Princípios e Valores Cooperativistas

As cooperativas promovem a educação e a formação de seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que estes possam contribuir, eficazmente, para o desenvolvimento de suas cooperativas. Informam o público em geral, particularmente os jovens e os líderes de opinião, sobre a natureza e as vantagens da cooperação.

6º - Intercaptação

As cooperativas servem de forma mais eficaz aos seus membros e dão mais força ao movimento cooperativo, trabalhando em conjunto, através das estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.

7º - Interesse pela comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.



08

03

Comitê de ética

Comitê de ética

O Comitê de Ética será formado por representantes da Cooperativa, sendo composto da seguinte forma:

- Presidente do Conselho de Administração;
- Secretário do Conselho Fiscal;
- 01 Cooperado em dia com suas obrigações legais, este será de responsabilidade da presidência em indicar;
- 02 colaboradores do quadro técnico da cooperativa, estes serão de responsabilidade da gerência comercial em indicar;
- Gestor da área de recursos humanos da Cooperativa, este terá direito a voto de desempate nas decisões.

A Coordenação deste comitê ficará a cargo do gestor da área de recursos humanos, e pela participação no Comitê de Ética, os membros não terão direito a receber qualquer remuneração adicional.

Serão consideradas as seguintes hipóteses de vacância dos membros do Comitê de Ética serão os descritos abaixo:

- Morte;
- Desligamento do quadro de empregados, ou perda do cargo ocupado (quanto for membro de órgão estatutário.);
- Renúncia;
- Eliminação ou Exclusão do quadro de associados da COOPPROJIRAU;
- Infringir qualquer das normas

descritas neste Código de Ética. O Comitê se reunirá sempre que necessário ou a cada 90 dias para analisar os assuntos pertinentes, bem como quando for necessária a revisão deste Código de Ética.

No caso de um dos assuntos envolverem um dos participantes nomeados para o comitê, o mesmo não será convocado para a reunião, evitando assim o conflito de interesse. E se ainda o tema for de interesse do membro, o mesmo deverá declarar conflito de interesse e abster-se do voto. Vale ressaltar que para qualquer tomada de decisão serão necessários a presença de no mínimo 03 participantes.

Prazo de mandato dos membros do Comitê: O prazo de mandato terá a mesma vigência do conselho de administração, sendo renovado a cada 04 anos, podendo permanecer apenas 1/3 (um terço) dos membros anteriores. Este prazo de mandato poderá ser revisto a qualquer tempo, pelo Conselho Administrativo.

São funções do Comitê de Ética:

- Atualizar e difundir as diretrizes do Código de Ética;
- Interpretar o texto, esclarecer eventuais dúvidas e posicionar-se a respeito de condutas que não tenham sido previstas pelo código;
- Acolher, por meios de canais próprios, as suspeitas de desvios

Comitê de ética

éticos encaminhados pelos colaboradores ou a pedido da Administração;

- Appreciar e deliberar sobre eventuais violações, além de submeter pareceres e assuntos julgados pertinentes ao exame da administração da empresa.
- Manter em absoluto sigilo todos os temas tratados neste fórum.

O presente Código de Ética abrange os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, ocupantes de funções gerenciais, os empregados, estagiários, aprendizes e prestadores de serviço, cooperados, fornecedores e clientes, constituindo compromisso individual e coletivo, onde cada um deve entender e fazer entender, respeitar e fazer cumprir as diretrizes éticas e os compromissos firmados.

Todos têm o direito de expressar preocupações sobre o comportamento das partes interessadas. Em caso de dúvida, pergunte.

Muitas das transgressões ao código de ética ocorrem por falta de informação, incompreensão dos princípios ou pelo desejo de “resolver” uma situação, não por falha de caráter ou desonestidade.

Todos que buscarem o aconselhamento, apontarem situações preocupantes ou relatarem comportamentos julgados impróprios estarão

cumprindo o seu dever. A COOPPROJIRAU não tolera atos de repressão contra pessoas que estejam cumprindo seu dever.

O Comitê de Ética receberá as solicitações, perguntas, dúvidas, denúncias e questionamentos e tratará o assunto em sigilo, preservando o anonimato de modo a evitar retaliações contra os mesmos e dará o conhecimento das medidas adotadas.

Para facilitar a comunicação e efetividade em possíveis questões de dúvidas, os canais de comunicação são:



Compromissos éticos

GOVERNANÇA CORPORATIVA

o compromisso da Cooperativa é:

1.1 Preconizar o equilíbrio do poder entre a Alta Administração, participação dos cooperados, tendo em vista a compatibilização dos objetivos estratégicos com os interesses e direitos de todas as partes interessadas, cumprindo integralmente os dispositivos legais aplicáveis à sociedade;

1.2 Conduzir todas as áreas de negócios com transparência e integridade, cultivando a cooperação, entre cooperados, conselheiros, empregados, fornecedores, clientes, terceiros, consumidores, poder público, imprensa, comunidade e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento e rentabilidade com responsabilidade social e ambiental;

1.3 Promover, estimular, incentivar e apoiar todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos;

1.4 Manter uma relação com seus concorrentes fundamentada nos princípios da honestidade e respeito, adotando regras transparentes e declaradas sobre seus procedimentos de concorrência;

1.5 Promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

11

1.6 Registrar os demonstrativos contábeis e financeiros de modo real e correto, consistente, exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias internas e externas, conselho fiscal e comitês, bem como aos órgãos públicos competentes;

1.7 Realizar e promover uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados e uma publicidade fundamentada nos princípios éticos;

1.8 Fortalecer a comunicação transparente e eficaz através do Comitê de Ética, como outros canais formais, para o registro das percepções das partes relacionadas, sejam essas percepções de opiniões, sugestões, reclamações, críticas, denúncias e dúvidas;

1.9 Promover e cumprir os dispositivos deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e societário, divulgando-o permanentemente, com devolutivas de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter às práticas de gestão a avaliação periódica;

1.10 Participar de contribuições políticas organizadas pelo sistema de cooperativas, sempre em estrita observância a legislação vigente, para defesa dos interesses dos produtores.



12

04

Relação com cooperados e colaboradores

Relação com cooperados

2.1 Firmar um relacionamento de confiança com os cooperados, tratando-os com respeito, gentileza, polidez, cordialidade e cortesia, respeitando sempre os seus pontos de vista, interesses e direitos;

2.2 Garantir a imparcialidade e equidade entre os sócios, considerando que cada cooperado tem igual direito de voto “um membro, um voto” não confundindo interesses pessoais, primando pela transparência e prestação de contas;

2.3 Oferecer orientações e informações claras, confiáveis e oportunas aos nossos cooperados e expor as vantagens e limitações no que diz respeito aos nossos produtos e serviços, não prometendo o que não pode ser cumprido, respeitando a liberdade de escolha dos indivíduos e permitindo que tomem a melhor decisão;

2.4 De forma indissociável, garantimos a segurança das informações aos cooperados, cujos cadastros estejam sob a responsabilidade da Cooperativa;

2.5 Difundir a educação cooperativista em todas as formas de relacionamento com o cooperado, seus familiares e com os demais públicos envolvidos nos negócios da Cooperativa;

2.6 Agir com neutralidade nas operações e negócios ou na concessão de limites para os cooperados com os quais tenhamos relação de parentesco até segundo

grau, por afinidade ou qualquer vínculo;

2.7 Entregar nossos produtos e serviços dentro dos prazos negociados e não efetuarmos operações de qualquer natureza sem o consentimento do cooperado;

2.8 Rejeitar qualquer tipo de movimentação financeira de origem fraudulenta ou com indícios de lavagem de dinheiro;

2.9 Refutar a prática de pagamentos ou recebimentos questionáveis ou indevidos, como também, outros favorecimentos ou vantagens.

Relação com colaboradores

3.1 Promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;

3.2 Garantir a segurança e saúde no trabalho, acima que qualquer necessidade, disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários, com programas específicos de prevenção;

3.3 Ambiente de trabalho com instalações seguras são premissas a serem respeitadas, sendo nas agroindústrias, escritórios, veículos, operando máquinas,

em todos os ambientes de trabalho;

3.4 Disponibilizar canais formais para a escuta e acolhimento de sugestões, visando melhorias dos processos internos e gestão, através do sistema do SAC e com outros canais de comunicação;

3.5 Assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os funcionários, preservando os direitos de privacidade das informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;

3.6 Reconhecer o direito de livre associação de seus empregados a sindicato e repudiar a prática de qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus filiados;

3.7 Abolir toda e qualquer atitude discriminatória a empregado ou potencial, em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, incapacidade física, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro atributo que motive ironia do ser humano;

3.8 Promover a igualdade de oportunidades para todos os potenciais empregados, sendo isento quando no processo de recrutamento, assegurando que a seleção siga os trâmites necessários, não sendo diferenciado para a contratação de parentes ou pessoas com laços de amizade;

3.9 Promover o desenvolvimento contínuo dos empregados, valorizando o aprendizado e desenvolvimento acadêmico,

cooperativista e pessoal, sempre promovendo a multiplicação do conhecimento;

3.10 Manter um ambiente de sigilo, protegendo a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncia ética, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;

3.11 Disponibilizar softwares e hardwares licenciados aos empregados para o exercício da função, primando pela transparência de sua utilização, reservando-se ao direito de monitorar a utilização e avaliar os desvios;

3.12 Promover aos Gestores o senso de responsabilidade na otimização dos processos e gestão de pessoas, assumindo o papel de agentes multiplicadores nas ações educativas, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional de sua equipe.

4 OS EMPREGADOS comprometem-se a:

4.1 Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, cooperando com as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais;

4.2 Cumprir com engajamento, qualidade técnica e assiduidade às obrigações de seu contrato de trabalho e promover a justiça nas relações de trabalho;

4.3 Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações,

Código de ética

críticas e denúncias, dedicando-se na melhoria contínua dos processos internos da COOPPROJIRAU e se comprometendo com a verdade;

4.4 Promover a recusa de qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da COOPPROJIRAU e comunicar os superiores na esfera da relação de trabalho ou ao Comitê de Ética qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses;

4.5 Guardar sigilo de informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes ainda não divulgados, às quais tenha tido acesso, seja por mérito à função ou por situação atípica, exceto quando autorizados ou exigidos por lei;

4.6 Assegurar o uso adequado do patrimônio material e intelectual da COOPPROJIRAU, atendendo ao seu legítimo propósito, inclusive para preservar a imagem, a história e a reputação e não as utilizar para obter qualquer tipo de vantagem pessoal;

4.7 O uso da tecnologia será monitorado, sendo categoricamente coibida a divulgação ou guarda de conteúdo inapropriado que promova, incite ou instrua atitudes de crime, roubo, violência, terrorismo, difamação, calúnia, preconceito ou qualquer tipo ou classe, apologia à droga, erotismo ou pornografia;

4.8 A senha eletrônica é o acesso, a chave, para os usuários executarem as suas atividades profissionais conforme a função e atividade do profissional. A utilização da senha é a assinatura do usuário. Portanto, a senha é de uso pessoal, não compartilhada e intransferível.

15

4.9 Não praticar, nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, sexual, ou qualquer outro ato de coerção;

4.10 Não obter vantagens indevidas decorrentes de função, cargo que ocupam;

4.11 Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

4.12 Não exigir, insinuar, aceitar, ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais, públicos, não exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos;

4.13 Não fazer uso de substâncias tóxicas e nem tampouco promover a violência no local de trabalho;

4.14 Observar e obedecer a Política interna da COOPPROJIRAU, no que diz respeito a utilização de veículo;

4.15. Observar e obedecer a Política interna da COOPPROJIRAU, no que diz respeito às suas regras e normas de segurança do trabalho;

4.16. Respeitar e preservar a imagem da COOPPROJIRAU, junto a sociedade, instituições públicas e privadas, observando sempre o previsto no artigo 5º, incisos V e X, da Constituição Federal.



05

**Prestadores de serviço,
clientes e consumidores**

Relação com prestadores de serviços, clientes e consumidores

o compromisso da Cooperativa é:

5.1 Disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviço da COOPPROJIRAU, quando em atividade nas instalações da Cooperativa, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos empregados, reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança da informação;

5.2 Divulgar e requerer das empresas prestadoras de serviço que seus empregados entendam, respeitem e pratiquem os princípios éticos e os compromissos no código firmado, desde o início dos contratos de prestação de serviço;

5.3 Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios desse código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores.

6.1 Oferecer produtos e serviços de qualidade, com tecnologia

avanzada, com um padrão de atendimento transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitoso, visando à justa satisfação pelo serviço ou produto adquirido ou contratado, preservando a manutenção de relacionamentos duradouros;

6.2 Não fazer o uso de anúncios, propagandas ou comunicação que possa soar como enganosa e levar clientes e consumidores a se sentirem enganados pelos produtos ou serviços disponibilizados pela Cooperativa;

6.3 Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus consumidores e clientes, com a máxima agilidade, em prazos exequíveis ou previamente acordados;

6.4 Promover o trabalho digno e apoiar o desenvolvimento sustentável em toda a cadeia de fornecimento, estimulando todos os parceiros a compartilhar os nossos valores e princípios éticos;

6.5 Somente aceitar convites para eventos de qualquer natureza, com despesas custeadas por cooperados, fornecedores, órgãos governamentais e outros depois de autorizados pelo gestor da área.



06

**Meio ambiente e
comunidade**

Relação com meio ambiente e comunidade

7.1 Conduzir nossos negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;

7.2 Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas dos cooperados, clientes e à legislação ambiental;

7.3 Contribuir para a preservação e a recuperação da biodiversidade, por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades e projetos de proteção a áreas e a espécies ameaçadas;

7.4 Definir de modo claro suas políticas e programas ambientais, com planejamento orçamentário e com dispositivos de gestão que assegurem transparência e participação na sua execução;

7.5 Desenvolver programas visando maximizar o uso de energias renováveis, compatibilizando o compromisso da COOPPROJIRAU com o desenvolvimento sustentável;

7.6 Investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando seus impactos adversos de sua operação;

7.7 Promover o uso sustentável da água, da energia, da reciclagem de materiais, da redução de geração de resíduos sólidos e da emissão de poluentes;

7.8 Manter um sistema de gestão

ambiental para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva e promover ações internas e externas de conscientização ambiental;

7.9 Identificar, avaliar e mitigar seus passivos ambientais atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram.

8.1 Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua com o objetivo de contribuir, cooperar e avaliar as ações das atividades da Cooperativa;

8.2 Participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo, capacitando lideranças, considerando as suas demandas e expectativas, e respeitando suas diversidades;

8.3 Adotar um processo transparente de auxílio à comunidade, através de programas sociais (não assistencialistas), ambientais e culturais prestando contas no balanço social;

8.4 Promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, cooperados e terceiros com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua.



07

**Sociedade e conflito
de interesse**

Relação com a sociedade e conflito de interesse

9.1 Exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social e cultural;

9.2 Contribuir com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável;

9.3 Valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus empregados, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais;

9.4 Estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados, por meio de seu exemplo institucional e pelo desenvolvimento de programas de educação para a cidadania;

9.5 Estimular o desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;

9.6 Interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação de mão-de-obra nos negócios que a

Cooperativa mantém;

9.7 Recusar quaisquer práticas de corrupção, suborno ou propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequência sobre eventuais transgressões;

9.8 Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público;

9.10 Conhecer e aplicar o estatuto, regimentos, resoluções, políticas institucionais e normas COOPPROJIRAU e do Sistema Cooperativista Estadual e Nacional, bem como processos e procedimentos internos e demais documentos indispensáveis para o desenvolvimento das nossas atividades;

9.11 Rejeitar benefícios decorrentes de relacionamentos e influências políticas para a realização de negócios e a obtenção de informações privilegiadas.

10.1 O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses particulares, de alguma maneira, interferem ou parecem interferir nos interesses da COOPPROJIRAU. Ele pode surgir, por exemplo, no momento em que um funcionário, diretor, conselheiro ou cooperado, praticar um ato ou possuir um interesse que dificulte a realização do seu trabalho de forma objetiva e eficiente.

Relação com a sociedade e conflito de interesse

A recepção de vantagens e/ou benefícios inapropriados, em virtude do cargo, constitui conflito de interesses;

10.2 A adoção de princípios eticamente corretos é obrigação de colaboradores, diretores e conselheiros na condução dos interesses da COOPPROJIRAU. Situações que possam gerar um conflito de interesses, potencial ou real, devem ser desestimuladas por todos;

10.3 Proibir o interesse econômico ou financeiro particular em concorrentes, cooperados, clientes, distribuidores ou fornecedores, pois tal interesse pode interferir nas suas ações em nome da COOPPROJIRAU;

10.4 Proibir a busca e obtenção de vantagens direta ou indireta com os relacionamentos comerciais ou institucionais com a COOPPROJIRAU.

Este Código de Ética foi aprovado pela Diretoria da COOPPROJIRAU em 05 de FEVEREIRO de 2020 e entrou em vigor no primeiro dia subsequente. Podendo este ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento.

A COOPPROJIRAU reserva-se o direito de modificar e revisar quaisquer políticas e normas em vigor sem aviso prévio e sem

necessariamente realizar alterações ao Código.

O presente Código de Ética atende ao previsto na legislação vigente, sendo aplicável a todos os empregados da COOPPROJIRAU, fazendo parte integrante do contrato de trabalho destes.

Igualmente aplica-se a terceiros que mantenham relação jurídica, sem vínculo empregatício, no que couber. O Código deve ser amplamente divulgado no ambiente da COOPPROJIRAU e está disponível no portal www.coopprojirau.com.br



Editorial

Elaboração:

Gianni Cabral

Aprovação:

Conselho Administrativo

Sandra Vicentini: Presidente

Marcelino Blausius: Vice Presidente

Sônia Lemos : Tesoureira

Revisão:

Isadora Macieira

Pollyanne Lima

Cássio Braga

23

Parecer Jurídico:

Guilherme Santana

Projeto Gráfico:

Amanda Vale

Diagramação:

Amanda Vale

Fotos:

Observatório Ambiental Jirau

COOPPROJIRAU

CONHEÇA NOSSOS CONSELHEIROS

Conselho administrativo:

Presidente - Sandra Vicentini

Vice Presidente - Marcelino Blausius

Tesoureira: Sônia Maria Souza Lemos

Conselho fiscal:

Secretário: José Willane Dantas Ribeiro

Levi Moraes de Deus

Maria Aparecida Nascimento de Laia

“Promovendo o Desenvolvimento Sustentável da
Agricultura Familiar”.



COOPPROJIRAU